



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 12/2018,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A
EMPRESA CENTRAL IT – TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

Processo Nº 00034.004944/2017-15

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **Sávio Luciano de Andrade Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 2.584.723-SSP/DF, e do CPF nº 874.861.561-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 522, de 13 de maio de 2021, publicada no DOU, Seção 2, de 14 de maio de 2021, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 21, de 26 de maio de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 27 de maio de 2021, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e a empresa **Central IT – Tecnologia da Informação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F, Salas 1713 a 1726, Ed. Executive Office Tower, Brasília-DF, CEP nº 70.702-060, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Jorge Soares de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 1.048.324, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 393.912.807-49, e pelo Sr. **Elton Eduardo de Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 114344062, expedida pela SSP/RJ, e CPF nº 095.726.147/03, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.004944/2017-15**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, a partir da data de sua assinatura, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2018, conforme subcláusulas abaixo:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O acréscimo de serviços corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2018, até o dia **29 de junho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O acréscimo de serviços encontra amparo legal no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na Subcláusula Primeira da Cláusula Décima-Quinta do Contrato nº 12/2018.

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

O custo unitário da Unidade de Suporte Técnico para serviços de central de atendimento, atendimento ao usuário e infraestrutura de TI (UST) é de **R\$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.895.584,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, para a quantidade anual de 496.800 UST, para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos serão em conformidade com a Cláusula Nona do contrato originário.

Item	Serviço	Unidade	Quantitativo Anual	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento ao usuário e sustentação de ambiente de infraestrutura.	UST	496.800	13,88	6.895.584,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04662203828040001, Fonte 0150, Elemento de Despesa 33.90.40, tendo sido emitida a Nota de Empenho Reforço nº 2021NE000038, datada de 23/06/2021, no valor de **R\$ 574.632,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais)**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

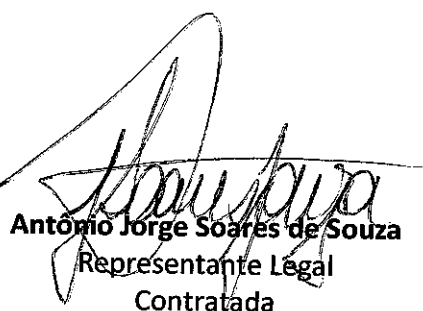
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como as dos Termos Aditivos nº 01, nº 02 e nº 03, não alteradas por este instrumento.

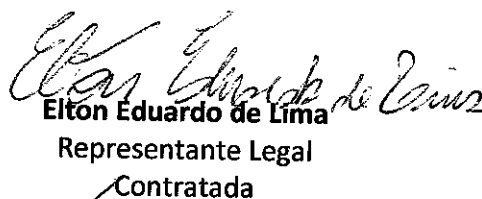
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

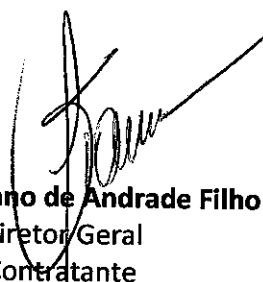
A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

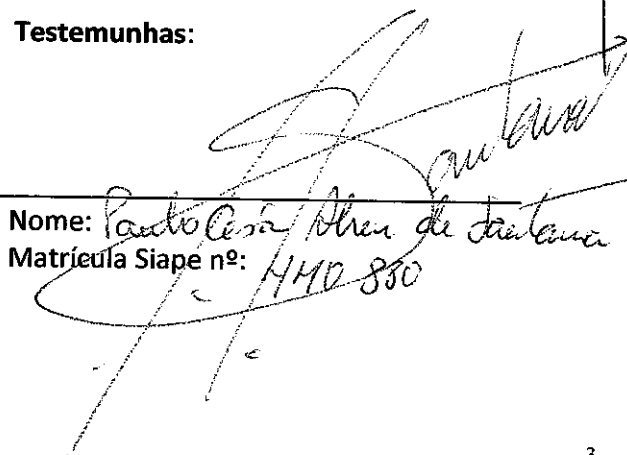
Brasília, 29 de junho de 2021.

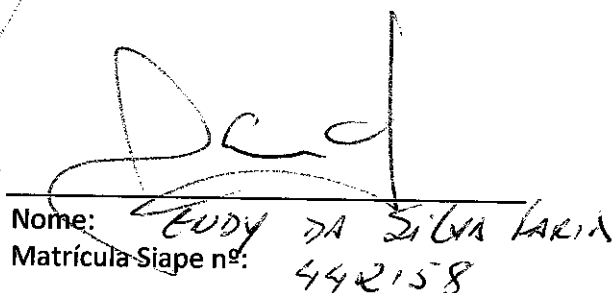

Antônio Jorge Soares de Souza
Representante Legal
Contratada


Elton Eduardo de Lima
Representante Legal
Contratada


Sávio Luciano de Andrade Filho
Diretor Geral
Contratante

Testemunhas:


Nome: Paulo César Alves de Santana
Matrícula Siape nº: 440880


Nome: Eudy da Silva Laria
Matrícula Siape nº: 442158